



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 12 • São Paulo, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.069, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Institui no Calendário Oficial Esportivo do Estado o evento que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial Esportivo do Estado, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, o Campeonato São Paulo Prime de Surf.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Jean Madeira da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2015.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 19-1-2015

Designando, com fundamento no art. 16 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, RG 10.848.262, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Olavo Reino Francisco que, na oportunidade, fica dispensado.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora Assistente, de 19-1-2015

No processo SAP-613-2011-GS (CC-73713-2014), sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, à interessada, Iani Jussara Novaes Freire de Campos, por intermédio de sua advogada Tatiana Pontes Aguiar, OAB/SP 230.485 por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 004/2013 - Processo FUSSESP 37724/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Registro, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 57.841,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 244.202,75, sendo R\$ 222.750,85 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 21.451,20 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 15-01-2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 008/2013 - Processo FUSSESP 32838/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Colina, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 57.847,12, destinados à remuneração de monitores no âmbito dos cursos do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 244.923,94, sendo R\$ 228.123,94 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 16.800,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 14-01-2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 167/2014 - Processo FUSSESP 13474/2014

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guaratinguetá, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 18.777,28, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza - curso Depilação e Design de Sobrancelhas, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 68.852,79, sendo R\$ 46.436,79 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 22.416,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 14-01-2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 421/2014 - Processo FUSSESP 69002/2014

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nazaré Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 13.317,30, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza - curso Manicure e Pedicure, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 54.979,56, sendo R\$ 24.859,56 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 30.120,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 14-01-2015

Retificação do D.O. de 17-01-2015
Torna sem efeito a publicação do extrato de termo de aditamento ao convênio - retificação do município de Monte Azul Paulista - processo 31654/2014

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho da Diretora Geral, de 19-1-2015
Processo 018.166/14 (autos F1-2077) - Auto Viação Fedato Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 018.118/14 (autos F5-2076) - Transporte Acessível Unicarga Ltda - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 018.320/14 (autos F5-2078) - Starbel Transportes e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 018.116/14 (autos F1-1908) - Trans Santi Ltda - ME. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 16-03-2015.

Processo 018.334/15 (autos F1-1902) - D.G.R. Transporte e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas

modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 04-02-2015.

Processo 018.117/14 (autos F1-1517) - Agência de Viagens Dallas Ltda - ME. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 04-02-2015.

Processo 018.115/14 - Daniel Vendrame da Mata. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como único condutor do veículo, o preposto Senhor LOURENÇO PEREZ DA MATA.

Processo 018.333/15 - José Erivon de Souza Lima. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como único condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 013.408/12 - Fernando Fiuzo dos Santos. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 155, e assim AUTORIZO seu registro junto a esta Agência em vez de renovação (vencido em 16-08-2014), para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutores do veículo, os prepostos JOSE LUIZ DOS SANTOS e ELIZABETE DE FATIMA P FIUZA DOS SANTOS.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 19-1-2015

Protocolo 284.371/15 - Bortolotto Turismo Ltda. APROVO, a utilização do novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa, apresentado através de projeto gráfico autuado a fl. 04 dos presentes e, CONCEDO o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para complementação nos serviços de pintura dos veículos.

Protocolo 284.066/15 - Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. APROVO, a utilização do novo padrão visual na frota do SERVIÇO REGULAR da empresa, apresentado através de projeto gráfico autuado à fl. 08 dos presentes, e CONCEDO o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para conclusão dos serviços de pintura dos veículos.

Planejamento e Gestão

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO-5, de 19-1-2015

Alter a classificação institucional da Secretaria de Governo no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário tendo em vista a edição do Decreto 61.066, de 16-01-2015, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída no artigo 1º da Instrução DPDO 2 de 13-01-2015, a Entidade Autárquica com a seguinte codificação:

OR.	U.O.	U.G.O.	U.D.(U)G	DENOMINAÇÃO
51000				SECRETARIA DE GOVERNO
	51054	512501		AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE - AGENVALE
			512501	Agência Metropolitana de do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AGENVALE

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 4º da Instrução DPDO 2, de 13-01-2015, o Fundo de Financiamento e Investimento com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.G.E.	DENOMINAÇÃO
51000	51074	514501	514501	Fundo de Desenvolvimento Metropolitano do Vale do Paraíba e Litoral Norte - FUNDOVALE

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
Secretaria da Administração Penitenciária
JENIVALDO SANTOS SILVA - 284367345 - AG SEG PENITENC CLASSE I - APTO - 192/2015
MARCUS VINICIUS CARNEIRO - 334762194 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - APTO - 194/2015
VIVIANE GONCALVES - 275665458 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - APTO - 148/2015

Comunicado
DESPACHO DO DIRETOR DO DPME
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

Secretaria da Administração Penitenciária
JOAO PAULO CAETANO ALVES - 307586388 - Protocolo SGP/9038/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de recurso de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Agente Segurança Penitenciária I.

JULIANA ALENCAR DE ANDRADE SILVA - 258683673 - Protocolo SGP/9403/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de reconsideração de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Analista Administrativo.

JULIANA ALENCAR DE ANDRADE SILVA - 258683673 - Protocolo SGP/9403/2015 - Fica suspenso por 30 dias a contar de 13/01/15, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Administrativo da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se o previsto no artigo 17 e parágrafo da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

JULIANA RODRIGUES DA SILVA - 423385860 - Protocolo SGP/9002/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de reconsideração de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Oficial Administrativo.

JULIANA RODRIGUES DA SILVA - 423385860 - Protocolo SGP/9002/2015 - Fica suspenso por 30 dias a contar de 15/01/15, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Oficial Administrativo da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se o previsto no artigo 17 e parágrafo da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

LUCAS CARVALHO DE SOUZA - 4101496257 - Protocolo SGP/8176/2015 - Fica suspenso por 30 dias a contar de 14/01/15, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Agente Segurança Penitenciária I da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se o previsto no artigo 17 e parágrafo da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

LUCAS CARVALHO DE SOUZA - 4101496257 - Protocolo SGP/8176/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de reconsideração de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Agente Segurança Penitenciária I.

LUCIANO BERNARDO DE SOUZA - 323963912 - Protocolo SGP/8138/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de recurso de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Agente Segurança Penitenciária I.

ROSENI SIQUEIRA PEDROSO - 408816946 - Protocolo SGP/8760/2015 - Fica suspenso por 30 dias a contar de 15/01/15, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Administrativo da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se o previsto no artigo 17 e parágrafo da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

RUBENS LUIZ HERNANDES - 494739095 - Protocolo SGP/1863/2015 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 27/01/15, às 07h, para a realização de perícia médica para fins de recurso de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Agente Segurança Penitenciária I.

Secretaria da Educação
LUCIANO JOSE SANTOS - 25784828 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O. de 31-07-2014, para resultado de inspeção de ingresso.

LUCIANO JOSE SANTOS - 25784828 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 21/01/15, às 10h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto. Cargo: Professor de Educação Básica II.

LUCIANO JOSE SANTOS - 25784828 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 29/07/14, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Professor de Educação Básica II da Secretaria de Educação, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 20, de 30/05/14.

Secretaria da Saude
VANDETE MOREIRA DE OLIVEIRA - 36912573 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 23/09/14, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria da Saúde, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SGP 20, de 30/05/14.